



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcia"

144

DECRETO Nº 3.159, DE 08 DE JULHO DE 1997.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 3.535/96, em seu artigo 5º, inciso I,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar, no valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

2 EXECUTIVO

2.1. GABINETE DO PREFEITO

03070212.013 - FESTEJOS DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE

029 3132 - Outros Serviços e Encargos.....3.200,00

03462242.080 - REALIZAÇÃO DOS 41º JOGOS REGIONAIS

315 3132 - Outros Serviços e Encargos.....10.000,00

2.9 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03080212.067 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

269 3192 - Despesas de Exercícios Anteriores.....15.000,00

TOTAL.....28.200,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

2 EXECUTIVO

2.1 GABINETE DO PREFEITO

03070212.012 - FESTEJOS CARNAVALESCOS

022 3120 - Material de Consumo.....10.000,00

03070212.013 - FESTEJOS DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE

023 3120 - Material de Consumo.....3.200,00

2.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

10603252.032 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcia"

145

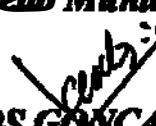
DECRETO Nº 3.159/97.....FLS.02.

138	3132 - Outros Serviços e Encargos.....	<u>15.000,00</u>
	TOTAL.....	28.200,00

Artigo 3º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de julho de 1997.


ROMEULO JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 08 de julho de 1997.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos